

DECRETO Nº 2.105 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as festividades de “**Corpus Chisti**”, quando ocorre a celebração da eucaristia e da comunhão do corpo e sangue de Jesus Cristo, havendo divulgação de feriado nacional no dia 20 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais à coletividade.

Art. 2º - Os serviços essenciais como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente.

Parágrafo único – O atendimento de assistência à saúde de que trata este Decreto será prestado através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 11 de junho de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco

